

PROCESSO SELETIVO UNAMA

CADASTRO RESERVA

EDITAL Nº. 060/2013

A Reitora da Universidade da Amazônia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na conformidade do que dispõe a legislação educacional vigente e de acordo com o que estabelece o *Regimento Geral da Universidade*, torna público a abertura de inscrição à formação do **CADASTRO RESERVA** de interessados em ingressar na Universidade no **primeiro semestre letivo de 2014**, com base nos resultados obtidos no **Processo Seletivo UNAMA 2013.2**, recém concluído, obedecendo às seguintes normas:

I - QUEM PODE SE INSCREVER NO "CADASTRO RESERVA"

Podem inscrever-se para o "CADASTRO RESERVA" os estudantes que, tendo se submetido ao Processo Seletivo UNAMA 2013.2:

- 1 – não tenham sido considerados reprovados na forma do respectivo Edital e tenham obtido 80 (oitenta) pontos, no mínimo;
- 2 – tenham sido aprovados e classificados e não tenham realizado matrícula por:
 - a) não apresentarem o Certificado de Conclusão do Ensino Médio no período definido para realização da matrícula;
 - b) qualquer outra razão.
- 3 – tenham sido aprovados, mas não classificados, dentro das vagas ofertadas e não tenham realizado matrícula por força de Editais de Rechamada.

II – DA INSCRIÇÃO NO "CADASTRO RESERVA"

O estudante interessado em inscrever-se no "CADASTRO RESERVA" deverá cumprir as seguintes etapas:

1 – 1ª FASE:

A – no período de 11 a 30 de junho de 2013 dirigir-se à Central de Atendimento da Secretaria Acadêmica do **Campus Alcindo Cacela da Universidade** para preencher ficha de inscrição específica, indicando o mesmo curso e turno escolhidos em 1ª (primeira) e 2ª segunda opções para o Processo Seletivo UNAMA 2013.2 e definindo a preferência entre eles;

B – firmar declaração de aceitação de não mudança de curso e turno escolhidos por ocasião da futura matrícula, ressalvados os cursos que têm oferta alternada de funcionamento.

2 – 2ª FASE:

A – no período de 30 de agosto a 10 de setembro de 2013 comparecer ao mesmo setor da Universidade para apresentar e entregar documento fornecido por entidade educacional ou governamental que comprove já ter concluído o Ensino Médio ou, estar cursando a última série do ensino médio no 2º semestre de 2013, com previsão de conclusão no final do mesmo semestre;



B – receber boleto e efetuar pagamento bancário de taxa correspondente a 50% do valor da primeira mensalidade de 2013.2 do curso escolhido pelo aluno.

Antes da realização das inscrições para o Processo Seletivo UNAMA 2014.1 a Universidade publicará a lista nominal dos candidatos que ocuparão as vagas do cadastro, de modo a possibilitar aos candidatos não selecionados à ocupação das vagas a oportunidade de inscrição em novo Processo Seletivo.

III – DO ACESSO À MATRÍCULA NA UNIVERSIDADE

1 – Quando da Publicação do Edital para realização do Processo Seletivo UNAMA 2014.1, a Universidade divulgará quadro para preenchimento de vagas pelos componentes do CADASTRO RESERVA, que corresponderão a **10% (dez por cento)** das vagas ofertadas anualmente para cada curso.

2 – O provimento das vagas ofertadas na forma do subitem anterior será feito levando em consideração a quantidade de pontos conquistados pelo aluno no *Processo Seletivo UNAMA 2013.2*, sendo as vagas preenchidas na ordem decrescente desses pontos.

3 – No caso de empate nos pontos entre dois ou mais candidatos, aplicar-se-á norma de desempate estabelecida no Edital do Processo Seletivo UNAMA 2013.2.

IV – DA MATRÍCULA

1 – Procedida a classificação entre os componentes do CADASTRO RESERVA DE CADA CURSO, o estudante será chamado, no mesmo período da matrícula dos ingressantes pelo Processo Seletivo 2014.1, para realizar sua matrícula, devendo apresentar nesta ocasião e indispensavelmente o **Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar** ou curso equivalente, na forma da Lei, entre outros documentos que serão definidos no respectivo Edital.

2 – O valor da taxa paga pelo estudante na ocasião em que se inscreveu para compor o CADASTRO RESERVA será abatido do valor da primeira mensalidade do curso para o ano letivo de 2014.1.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – Na hipótese em que o estudante que cumpriu as duas etapas da inscrição para o CADASTRO RESERVA e venha a ser chamado à matrícula não a efetue no prazo definido, a taxa paga na ocasião da inscrição será devolvida com o desconto de **30% (trinta por cento)** a título de despesas administrativas.

2 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Reitoria da Universidade

Belém, PA, 06 de junho de 2013



Ana Célia Bahia Silva
Reitora